

TERMO ADITIVO Nº 065/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1 / 6110.2019/0014905-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **1º a 30 de Novembro de 2021**.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00/02**



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº 7.872.680-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.390.709-94, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 065/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 (um) mês**, a partir de **01 a 30/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 a 30/11/2021**, o valor total de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, em Fontes de Recursos 00 e 02.

2.2 Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

Período	Novembro	Total
Custeio R\$	4.886.667,00	4.886.667,00

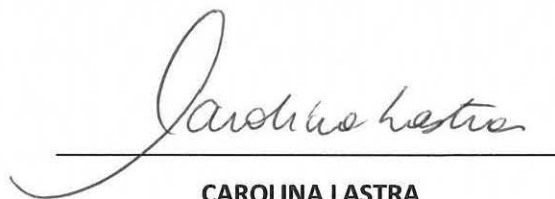
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 novembro de 2021.

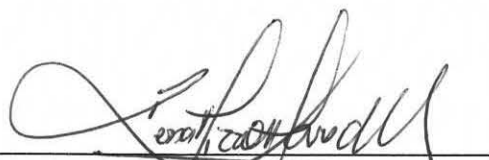


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



CAROLINA LASTRA
Diretora Executiva
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:



NOME: *RENATA PIZZOLI PAES*
CPF: 188.558.008-84



NOME: *Felício Tardin Dias*
CPF: 44.983.958-67

conforme Despacho Autorizatório -
SEI 055300719.

Gislene Cristina P. Utida
RF 83144111
SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Despacho Autorizatório

I - À luz dos elementos contidos em tela, em especial manifestação da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, do Núcleo de Avaliação de Resultados e Assessoria Jurídica, com base na competência disposta no artigo 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 59.685/2020, e, diante do prazo do convênio regular estabelecido na Portaria nº 014/2021/SEAH/SMS, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO** do Contrato de Gestão nº 013/2008-NTCSS-SMS, celebrado com a entidade **Instituto De Responsabilidade Social Sírio Libanês**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 09.538.688/0001-32, para o período de **1º de novembro de 2021 a 30 de novembro 2021**, cujo objeto é a Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Infantil Menino Jesus**, **visando à formalização do Termo Aditivo nº 065/2021**, que possui como objeto específico a prorrogação regular do contrato de gestão, sob o valor mensal de R\$ 4.886.667,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fonte de recursos nº 00 e fonte de recurso nº 02, conforme Notas de Reserva nº 62.186/2021 e 62.197/2021.

II - Cumpra-se e Publique-se.

III - Após, à SMS/SEAH/CAH/NAR para providências de publicação e assinatura do Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marilande Marcolin, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2021, às 12:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055300719** e o código CRC **EED9983C**.

